

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 LEI PAULO GUSTAVO

ERRATA

O MUNICÍPIO DE PINHÃO, ESTADO DE SERGIPE, inscrito no CNPJ sob nº 13.100.680/0001-67, situada na Praça José Mariano Bispo S/N, CEP 49.515-000, nesta cidade de Pinhão/SE, através da Secretaria Municipal de Cultura, torna público, a presente ERRATA:

Onde se lê:

5.2 - Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.

Leia-se:

5.2 - Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo IV.

Onde se lê:

7.7 - Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo VII.

Leia-se:

7.7 - Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo V.

Onde se lê:

9.2 - O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:

- Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
- Currículo do proponente;
- Documentos pessoais do proponente CPF e RG (se Pessoa Física);
- Mini currículo dos integrantes do projeto;

Leia-se:

9.2 - O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:

- Formulário de inscrição (Anexo III) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
- Currículo do proponente;
- Documentos pessoais do proponente CPF e RG (se Pessoa Física);
- Mini currículo dos integrantes do projeto;

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 LEI PAULO GUSTAVO

ERRATA

Onde se lê:

9.5 – Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução dentro de 60 dias a contar da classificação

Leia-se:

9.5 – Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução em data, horário e local definido pela Secretaria Municipal de Cultura (dentro dos prazos legais para apresentação da contrapartida)

Onde se lê:

16.1- Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

Leia-se:

16.1- Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo X deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

Onde se lê:

18.2- O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até 20 de dezembro de 2013 a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

Leia-se:

18.2- O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo XI. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até 27 de dezembro de 2024 a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

Onde se lê:

ANEXO VI - CALENDÁRIO/PRAZOS

DATA	ITEM
19/set/2023	Publicação DA PORTARIA DA COMISSÃO JULGADORA
19/set/2023	Publicação DA PORTARIA DA COMISSÃO FISCALIZADORA
20/set/2023	Publicação DO EDITAL
25 a 29/set/2023	Inscrição
25 a 29/set/2023	Entrega de documentos
02 a 06/out/2023	Análise técnica
09 a 13/out/2023	Habilitados (orientar aos habilitados abrirem contas específicas no BB ou caixa)
16 a 18/out/2023	Prazo de recurso
19/out/2023	Resultado final

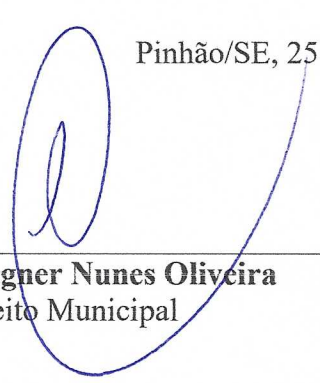
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023
LEI PAULO GUSTAVO**ERRATA**

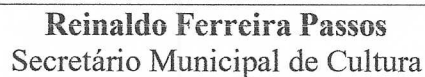
23 a 24/out/2023	Providências Bancárias (orientar aos habilitados abrirem contas específicas no BB ou caixa)
24 a 25/out/2023	Assinatura
26 a 31/out/2023	Pagamento

Leia-se:

DATA	ITEM
19/set/2023	Publicação DA PORTARIA DA COMISSÃO JULGADORA
19/set/2023	Publicação DA PORTARIA DA COMISSÃO FISCALIZADORA
20/set/2023	Publicação DO EDITAL
25 a 29/set/2023	Inscrição
25 a 29/set/2023	Entrega de documentos
02 a 06/out/2023	Análise técnica
09 a 13/out/2023	Habilitados (orientar aos habilitados abrirem contas específicas no BB ou caixa)
16 a 18/out/2023	Prazo de recurso
19/out/2023	Resultado final
23 a 24/out/2023	Providências Bancárias (orientar aos habilitados abrirem contas específicas no BB ou caixa)
31/out/2023	Assinatura
06 a 10/nov/2023	Pagamento

Pinhão/SE, 25 de outubro de 2023.



Charles Wagner Nunes Oliveira
Prefeito Municipal

Reinaldo Ferreira Passos
Secretário Municipal de Cultura